

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 2011.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte de junho do ano de dois mil e onze, na sede definitiva do SINDES, localizada na Rua E, s/nº, Bairro Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá/MT foi realizada reunião extraordinária com os membros da Diretoria Executiva deste Sindicato e demais presentes, como consta na lista de presença, com as seguintes pautas: asfalto; colocação de filtro de água e ação judicial para garantir implementação da lei 12.317/10 no estado. O senhor Presidente abriu a sessão informando que o senhor Fernando, presente nesta reunião, discorrerá a respeito do asfalto, pois, segundo o presidente, o mesmo criou um novo tipo de asfalto, que poderá ser implementado neste sindicato. O senhor Aladir ressaltou que a presença do senhor Fernando se deve ao fato de que aquele e o senhor presidente foram conversar com este a alguns dias atrás, considerando a necessidade em asfaltar o entorno da sede administrativa. Prosseguindo, o senhor Fernando esclareceu que criou um sistema de asfalto, assim explicou que existem dois tipos deles no mundo, ou seja, o quente e o pré-misturado. A este último, o senhor Fernando criou um produto que o impermeabiliza melhor. No entanto, enfatizou a necessidade primeira em terraplanar o local, para depois colocar o asfalto. Com relação a isso, o senhor Adolfo informou que conversou com o senhor Valdir, este garantiu o serviço a um bom preço. Então, senhor Fernando complementou dizendo que considerou o senhor Valdir pessoa idônea para garantir o esse tipo de serviço. Ele também observou que deverá ser feita análise do solo, antes de se colocar o asfalto. Logo mais, o senhor Aladir observou que com a construção da galeria, a água de chuva poderá cair em um reservatório e, com isso ser reaproveitada. Senhor Fernando, ainda esclareceu que não deve haver água parada no asfalto, pois o danifica. Ademais, o senhor Adolfo disse que deverá ser asfaltado em torno de dois mil a três mil metros quadrados. Prosseguindo, o senhor Adolfo disse que o senhor Wanderson, presente nesta reunião, terá que colocar um filtro no poço artesiano, assim o SINDES, terá que efetuar um pagamento aditivo ao mesmo. Senhor Rondenelly, segundo vice-presidente, perguntou ao senhor Wanderson se a água encontrada no poço é potável, este afirmou que é mineral. Rondenelly ainda questionou sobre os itens ausentes no orçamento da empresa responsável pela perfuração do poço, como desinfecção sanitária, relatório técnico, análise química da água, dentre outros, destarte, Wanderson respondeu que a empresa não realiza estes serviços, por isso não constou no orçamento, apenas perfura o poço. O segundo vice-presidente ainda perguntou a respeito da taça a ser colocada sobre o poço, no que o senhor presidente explicou que nenhuma empresa incluiu no orçamento. O senhor Rondenelly, no entanto, contestou e exigiu itens ausentes no orçamento da empresa que perfurou o poço, retirando-se em seguida da reunião. Próxima pauta discutida referiu-se à possível implementação da lei 12.317/10 no estado, por via judicial, já requerida pelos servidores Assistentes Sociais da SETECS. A senhora Raquel Mendes, TDES com perfil Assistente Social, presente na reunião, esclareceu que os assistentes sociais estão requerendo, por via judicial, o direito de realizarem trinta horas semanais, de acordo com a lei federal acima citada. Augusto

perguntou a ela porque o CRESS não entra com a ação na justiça, assim, ela respondeu que o órgão não tem legitimidade para isso. Assim, a senhora Raquel observou que entrará em contato com advogados que já tem experiência, no caso acima citado, para que o sindicato possa contratar um deles e entrar na justiça. Continuando, o senhor Adolfo explicou que a lei não se aplica ao Estado, pois o Presidente da República não tem autonomia para interferir na administração do Estado, porém, como sindicalista entende que deve defender os interesses dos servidores da carreira. Dessa forma, restou deliberado nesta sessão, por consentimento de todos, o pagamento aditivo do filtro para o poço artesiano; a colocação de asfalto pelo senhor Fernando e a possível implementação da lei 12.317/10 no Estado, por via judicial. Nada mais havendo para ser consignado, às vinte horas e vinte minutos, do mesmo dia, encerrada a reunião, eu, Léa Cristina Baracat, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos demais membros presentes, os quais constam na lista de presença.

Cuiabá, MT, 20 de junho de 2011.


LÉA CRISTINA BARACAT
Diretora Secretária Geral

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente

